



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 1.240 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

(Derivada do Projeto de Lei 44 de 03 de outubro de 2023.)

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 623.747,30 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), destinados ao custeio de despesas decorrentes da Lei Complementar Federal Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), da Lei Federal 14.133 de 25 de dezembro de 2020 (Complementação VAAR-Fundeb) e do Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Crédito Especial – LC 195/2022 - Paulo Gustavo (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.08 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

02.08.01 – Cultura

13.392.0018.2027.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 154.516,93 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.047 – LC 195/2022 (Paulo Gustavo)

Crédito Especial – Complementação VAAR (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Ens. Básico – Fundeb 30%

12.361.0011.2018.0000.3.3.90.30 – Material Consumo

R\$ 56.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 260.703 – FUNDEB-Complementação da União-VAAR

Crédito Especial – Complementação VAAR (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Ens. Básico – Fundeb 30%

12.361.0011.2018.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 260.703 – FUNDEB-Complementação da União-VAAR



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Crédito Especial – Complementação VAAR (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Ens. Básico – Fundeb 30%

12.361.0011.2018.0000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 260.703 – FUNDEB-Complementação da União-VAAR

Crédito Especial – Complementação VAAR (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Ens. Básico – Fundeb 30%

12.365.0010.2044.0000.3.3.90.30 – Material Consumo

R\$ 56.230,37 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 260.703 – FUNDEB-Complementação da União-VAAR

Crédito Especial – Complementação VAAR (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Ens. Básico – Fundeb 30%

12.365.0010.2044.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 260.703 – FUNDEB-Complementação da União-VAAR

Crédito Especial – Complementação VAAR (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Ens. Básico – Fundeb 30%

12.365.0010.2044.0000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 260.703 – FUNDEB-Complementação da União-VAAR

Crédito Especial – Estruturação SUAS (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2034.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 500.020 – Estruturação SUAS

Crédito Especial – Estruturação SUAS (Excesso)

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2034.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 125.000,00 (+)

/



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Fonte de Recurso: 05 (Federal)
Cód. Aplicação: 500.020 – Estruturação SUAS

Artigo 2º- O crédito especial aberto na forma do Artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação provenientes da Lei Complementar Federal N° 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), da Lei Federal 14.133 de 25 de dezembro de 2020 (Complementação VAAR-Fundeb), do Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 59.276,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais), destinado a utilização do saldo remanescente da Transferência Geninho Zuliani – 202239960001, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Anular (Ficha 348) – Transferência Geninho Zuliani – 202239960001

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Serviços Urbanos

R\$ 59.276,00 (-)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.042 – Transferência Geninho Zuliani – 202239960001

Suplementar:

Crédito Especial – Transferência Geninho Zuliani – 202239960001

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.51 – Obras e Serviços Urbanos

R\$ 59.276,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.042 – Transferência Geninho Zuliani – 202239960001

Artigo 4º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2023, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 5º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas através desta lei, por força dos rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 06 de outubro de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal